EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

GELEADE GADIEL WOLLERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público, conforme segue.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requer a candidata de inscrição nº 3 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não comprovou ter realizado no mínimo 01 (uma) doação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 71, de 30 de agosto de 2024, senão vejamos:

> ***II - No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação; (grifei)***

RECURSO 002
Requer a candidata de inscrição nº 476 o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente. A candidata não comprovou ter realizado no mínimo 01 (uma) doação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 71, de 30 de agosto de 2024, senão vejamos:

> ***II - No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação; (grifei)***

Município de Doutor Pedrinho, 22 de setembro de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito Municipal